



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Validade 12 (doze) meses.

A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.133/0001-88 localizada à Pça. João Coréia de Assis, S/N nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o Sr. VALDÍ PIMENTEL DE GOIS – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF Nº. 786.797.534-91 e do outro lado a empresa COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP (DENTAL GARANHUNS), inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001-04, localizado na Rua 15 de novembro, 16, Santo Antônio – Garanhuns/PE, cep. 55.295-230, FONE: (87) 3761-3353, e-mail: dentalgaranhuns@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI, inscrito no CPF nº 063.208.294-19 e RG nº 7.832.734 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 200 - Heliópolis – Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 005/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 012/2019, que ocorreu em 10/06/2019 (dez de junho de dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório público ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de medicamentos, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
16	Benzoato de Benzila c/60ml	IFAL	UND	700	R\$ 3,18	três reais e dezoito centavos	R\$ 2.226,00	dois mil, duzentos e vinte e seis reais





Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LICENA ALVES COSTA, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://cctec.pe.gov.br/gpp/validarDoc.aspx?codigoDoDocumento=3fecf61e54694e4381d7854e4db6963d>

23	Caverdilol 25mg	SEM	COMP.	600	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 120,00	cento e vinte reais
34	Dexametasona 4 mg	SEM	COMP.	2000	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
43	Espironolactona 25mg	GERMED	COMP.	1000	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
51	Isossorbida 10mg	EMS.	COMP.	700	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 196,00	cento e noventa e seis reais
52	Isossorbida 5mg	EMS.	COMP.	700	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 231,00	duzentos e trinta e um reais
60	Mebendazol 100mg	SOBRAL	COMP.	6800	R\$ 0,04	quatro centavos de real	R\$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
82	Prednisona 5mg	VITAME DIC	COMP.	1000	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 80,00	oitenta reais
VALOR TOTAL:							R\$ 3.725,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:								três mil, setecentos e vinte e cinco reais

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
123	Cateter para venopunção N° 18g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	POLYMED	UND	500	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$ 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais
133	Coletor para incontinência urinária (coletor universal)	INDUSTRIA	UND	200	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 106,00	cento e seis reais
135	Coletor universal estéril	INDUSTRIA	UND	200	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 86,00	oitenta e seis reais
139	Enzi-tec degermante enzimático 5L	ASFER	UND	20	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 1.000,00	mil reais
143	Espátula de Ayres c/100 unid.	THEOTO	PCT	15	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$ 99,00	noventa e nove reais
145	Fita adesiva autoclave 19mmx30m	MISSNER	RL	10	R\$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos
146	Fita de esterilização para autoclave 3 metros	MISSNER	ROLO	100	R\$ 3,87	três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 387,00	trezentos e oitenta e sete reais
148	Formol 10%	PROC	UND	14	R\$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R\$ 117,60	cento e dezessete reais e sessenta centavos
150	Glutaraldeido 2%, galão c/ 5litros	RIOQUIMICA	UND	14	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
161	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.	MEDIX	CX	200	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 2.920,00	dois mil, novecentos e vinte reais
162	Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de	MEDIX	CX	500	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta	R\$ 7.300,00	sete mil e trezentos reais



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=36ecf61e54694e4381d7854dcdb6963d

	validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.					centavos		
163	Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.	MEDIX	CX	500	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 7.300,00	sete mil e trezentos e seis reais
164	Mascara descartável com elástico	OLIMED	UND	1000	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 100,00	cem reais
191	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 04 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MED SONDA	UND	50	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 30,50	trinta reais e cinquenta centavos
192	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MED SONDA	UND	50	R\$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R\$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos
193	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MED SONDA	UND	50	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos de real	R\$ 33,00	trinta e três reais
194	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 10 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MED SONDA	UND	50	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
195	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 12 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MED SONDA	UND	50	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos
196	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 14 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MED SONDA	UND	50	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos
197	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 16 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MED SONDA	UND	50	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R\$ 34,00	quarenta e dois reais e cinquenta centavos
205	Sonda uretral N° 18, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático,	MED SONDA	UND	1000	R\$ 0,76	setenta e seis centavos de real	R\$ 760,00	novecientos e quarenta reais



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LILCENA ALVES COSTA, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALLANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://cctec.ce.gov.br/ep/validaDoc.shtm> Código do documento: 31eef61-e-5469-4ed3-8j-d71854cd1069653d

siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.

VALOR TOTAL:

RS 21.753,10

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

vinte e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos

FARMACIA BÁSICA- MEDICAMENTOS DE USO COMUM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
225	Colagenase com clorafenicol	CRISTAL IA	PMD	100	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
228	Espironolactona 25mg	EMS.	COMP.	500	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R\$ 110,00	cento e dez reais
229	Pantoprazol 40mg	BLAV	COMP.	1000	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais

VALOR TOTAL:

RS 1.490,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

mil quatrocentos e noventa reais

MATERIAL PENSO-HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
286	ESPARADRAPO TRANSPORE 5 X 10 MICROPORE	MISSNED	RL	30	R\$ 3,42	três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 102,60	cento e dois reais sessenta centavos
290	AVENTAL DESC. S/MANGA	HMED	UND	200	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
297	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. P	MEDIX	CX	900	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 13.140,00	treze mil, cento e quarenta reais
298	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. M	MEDIX	CX	2.500	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 36.500,00	trinta e seis mil e quinhentos reais
299	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. G	MEDIX	CX	900	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 13.140,00	treze mil, cento e quarenta reais
306	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.		CX	6	R\$ 64,00	Sessenta e quarto reais	R\$ 384,00	Trezentos e oitenta e quarto reais
307	CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.		CX	6	R\$ 64,00	Sessenta e quarto reais	R\$ 384,00	Trezentos e oitenta e quarto reais
308	CAT GUT CROMADO 5-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.		CX	6	R\$ 64,00	Sessenta e quarto reais	R\$ 384,00	Trezentos e oitenta e quarto reais
309	CAT GUT SIMPLES 0 C/AG 40MM C/24UND		CX	5	R\$ 64,00	Sessenta e quarto reais	R\$ 320,00	Trezentos e vinte reais
310	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG 40MM C/24UND		CX	5	R\$ 64,00	Sessenta e quarto reais	R\$ 320,00	Trezentos e vinte reais
	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 40MM C/24UND		CX	5	R\$ 64,00	Sessenta e quarto reais	R\$ 320,00	Trezentos e vinte reais



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA LUIZ PAULO DE LIMA CAVALLANTE JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesso em: https://cctec.ce.gov.br/epi/validador.do;seam Codigo do documento: 3fec161e-546994e4-3-81d7d854cd019963d

	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 40MM C/24UND		CX	5	R\$ 64,00	Sessenta e quarto reais	R\$ 320,00	Trezentos e vinte reais
	CAT GUT SIMPLES 5-0 C/AG 40MM C/24UND		CX	5	R\$ 64,00	Sessenta e quarto reais	R\$ 320,00	Trezentos e vinte reais
322	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	FARMAX	LT	200	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 900,00	novecentos reais
325	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/TRICLOSAN	RIOQUIMICA	LT	24	R\$ 27,70	vinte e sete reais e setenta centavos	R\$ 664,80	seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
326	ESCOVA/ESPONJA C/PVPI DEG.A 10% UND	FARMAX	UND	200	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
344	ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20 UNID	MAX PLENA	PCT	100	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais
366	PAPEL P/ECG 215X30MM	HARBO	RL	48	R\$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R\$ 1.032,00	mil e trinta e dois reais
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MED SONDA	UNID	100	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos de real	R\$ 66,00	sessenta e seis reais
389	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MED SONDA	UNID	100	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
390	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MED SONDA	UNID	100	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 79,00	setenta e nove reais
391	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MED SONDA	UNID	100	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 79,00	setenta e nove reais
392	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MED SONDA	UNID	100	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R\$ 68,00	sessenta e oito reais
393	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MED SONDA	UNID	100	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais
396	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MED SONDA	UNID	100	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
406	SONDA URETRAL Nº 14	MED SONDA	UNID	1000	R\$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais
406	SONDA URETRAL Nº 16	MED SONDA	UNID	1000	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos de real	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
408	TORNEIRA 3 VIAS	POLYMED	UNID	200	R\$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R\$ 154,00	cento e cinquenta e quatro reais
VALOR TOTAL:							R\$ 71.881,40	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:								
setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos								

MATERIAL HOSPITALAR								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
412	APARELHO DE AFERIR PRESSAO	PREMIU	UNID	50	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 3.500,00	três mil e



COMPLETO

M

quinhentos reais

VALOR TOTAL:

R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

três mil e quinhentos reais

MEDICAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
450	BICARBONATO DE SÓDIO SOL. INJ. 1 MEQ/ML (8,4%)	SAMTES AMTEC	AMP	200	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R\$ 116,00	cento e dezesseis reais
453	BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML AMPOLA	TEUTO	AMP	3.500	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 3.395,00	três mil, trezentos noventa e cinco reais
483	GENTAMICINA INJET 20MG AMP	NAVAFA RMA	AMP	1.500	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
496	LIDOCAÍNA SPRAY 100MG/ML C/50ML	HYPOLA BOR	UNID	10	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
507	NITROFURAZONA POMADA 0,2% PT C/500G	TEUTO	PT	50	R\$ 34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 1.725,00	mil setecentos e vinte e cinco reais
508	ÓLEO MINERAL FR C/100ML	IMEC	FR	120	R\$ 2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 268,80	duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
509	OMCILON-A ORABASE BISNAGA COM 10G	TEUTO	UNID	100	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
510	OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMPOLAS DE SOLVENTE 10ML FR/AMP	BLAU	AMP	500	R\$ 4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.375,00	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais
529	VITELINATO DE PRATA (ARGIROL) COLIRIO FR C/5ML	TEUTO	FR	14	R\$ 17,05	dezessete reais e cinco centavos	R\$ 238,70	duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos

VALOR TOTAL:

R\$ 10.328,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

dez mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos

MEDICAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
538	AGULHA 13 X 4,5 CX C/100	DESCAR PACK	CX	10	R\$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais
539	AGULHA 25 X 7 CX C/100	DESCAR PACK	CX	10	R\$ 8,73	oito reais e setenta e três centavos	R\$ 87,30	oitenta e sete reais e trinta centavos
540	AGULHA 40 X 12 CX C/100	DESCAR PACK	CX	10	R\$ 4,70	quatro reais e setenta centavos	R\$ 47,00	quarenta e sete reais
553	CAPA P/ CHUVA	PLASTIL	UND	8	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
561	CORT-CLAMP	WIEITEX	UND	50	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
580	LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM. P	MEDIX	CX	50	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.000,00	mil reais
581	LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100	MEDIX	CX	50	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.000,00	mil reais



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA LUIZ PAULO DE LIMA CAVALLANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://atendimento.licita.pe.gov.br/ep/validaDoc.sehtm> Código do documento: 3fecf61e-5409-4ed3-81d7-854cd1b6963d

TAM. M		TAM. G						
582	LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100	MEDIX	CX	50	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.000,00	mil reais
585	MASCARA DESCARTÁVEL	OLIMED	UND	2000	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 280,00	duzentos e oitenta e seis reais
586	MASCARA DE VENTURI	FOYOMED	UND	20	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
607	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MED SONDA	UND	20	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 14,80	quatorze reais e oitenta centavos
608	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	MED SONDA	UND	20	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 15,80	quinze reais e oitenta centavos
609	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MED SONDA	UND	20	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 17,00	dezessete reais
610	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	MED SONDA	UND	20	R\$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R\$ 17,80	dezessete reais e oitenta centavos
611	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MED SONDA	UND	20	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 14,80	quatorze reais e oitenta centavos
612	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MED SONDA	UND	20	R\$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R\$ 31,40	trinta e um reais e quarenta centavos
613	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MED SONDA	UND	20	R\$ 1,13	um real e treze centavos	R\$ 22,60	vinte e dois reais e sessenta centavos
614	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	MED SONDA	UND	20	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 24,00	vinte e quatro reais
615	SONDA URETRAL Nº 12	MED SONDA	UND	40	R\$ 0,72	setenta e dois centavos de real	R\$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos
616	SONDA URETRAL Nº 14	MED SONDA	UND	40	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos
617	SONDA URETRAL Nº 16	MED SONDA	UND	40	R\$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R\$ 31,20	trinta e um reais e vinte centavos
VALOR TOTAL:							R\$ 4.328,60	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:								
quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos								

MEDICAMENTO DE USO COMUM- SAMU								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
647	ETILEFRINA INJET 10MG/ML AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	42	R\$ 1,22	um real e vinte e dois centavos	R\$ 51,24	cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos
VALOR TOTAL:							R\$ 51,24	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:								
cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos								



Valor Global: R\$ 117.057,84 (Cento e dezessete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art.



62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019/2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal n.º 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS



São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

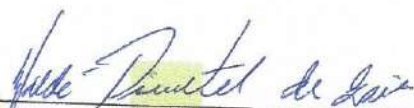
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS


Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 19 de junho de 2019.



VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde



COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP (DENTAL GARANHUNS)
(EMPRESA)